

Diretoria de Cultura da UENF
Edital de Apoio à Cultura
Edital Nº 2/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NO APOIO AO CARNAVAL DE ITAPERUNA

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro torna público o presente Edital Nº 1/2026 – DIRETORIA DE CULTURA/UENF, com a finalidade de contratação de **Bolsistas** para atuarem pela ONG Movimento Afro-Brasileiro no apoio ao Carnaval de Itaperuna, em consonância com a Portaria MINC nº 64, de 28 de setembro de 2023, que institui o Programa Nacional dos Comitês de Cultura.

Este edital é realizado com recursos da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva nº 975, repassados para Universidade Estadual do Norte Fluminense, caracterizando-se como edital de fomento externo, conforme os autos do processo **SEI-120001/000153/2026**.

As bolsas terão a duração de 5 meses, tendo início em julho de 2026 e encerrando em novembro de 2026.

A proposta de emenda visa a criação de uma equipe de apoio supervisionada pela ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna e a Diretoria de Cultura da Uenf, com a integração ao financiamento público por meio de uma emenda estadual. Desse modo, possui o intuito de fortalecer a atuação cultural no Carnaval de Itaperuna/RJ, permitindo uma gestão mais participativa, inclusiva e alinhada com as necessidades culturais do Norte e Noroeste Fluminense. Esse aporte financeiro possibilitará a realização de eventos culturais e oficinas, abrindo espaço para novas iniciativas, ampliando a diversidade e o alcance da programação cultural do Carnaval. O financiamento público proporcionado pela emenda estadual garantirá os recursos necessários para consolidar uma programação cultural robusta, contemplando, apresentações, oficinas e simpósios que promovam diversas expressões artísticas e culturais regionais, como o samba, a cultura popular e o carnaval. Essa iniciativa se justifica por alguns fatores essenciais: i. uso estratégico de recursos públicos para a valorização da cultura regional, ii. participação social e transparência na gestão cultural, iii. expansão e diversificação das ações culturais, iv. garantia de sustentabilidade e continuidade para a cultura regional e v. fortalecimento da imagem institucional e da economia criativa. Trata-se de uma medida estratégica que permitirá à ONG Movimento Afro-Brasileiro, desempenhar um papel central na promoção cultural do Norte e Noroeste Fluminense propondo um modelo de gestão colaborativa e assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz, atendendo tanto às necessidades locais quanto aos objetivos institucionais, em uma aliança que promove o fortalecimento cultural, econômico e social da região.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) do Ministério da Cultura tem com objetivos gerais:

- I – a participação e a educação popular como métodos de implementação de políticas culturais;
- II - a valorização e a promoção da diversidade cultural, étnico-racial e regional brasileira;
- III – o fortalecimento das diferentes identidades territoriais;
- IV - a territorialização das políticas culturais;
- V - a promoção da economia da cultura, especialmente das cadeias produtivas locais, por meio de iniciativas comunitárias e empreendimentos socioculturais solidários;
- VI - o combate a todas as formas de discriminação e a valorização da população negra, indígena, das mulheres e representativa da diversidade sexual e de gênero; e
- VII – o combate às desigualdades regionais e socioculturais.

1.2 O PNCC tem com objetivos específicos:

- I – ampliar a difusão das informações sobre as ações públicas federais na área de cultura;
- II - promover a comunicação popular e acessível, especialmente a digital, em interação com a sociedade e combater a desinformação sobre as políticas públicas e o acesso aos direitos sociais;
- III - promover a educação popular e formação cidadã sobre direitos sociais, políticas culturais e sociais, fortalecendo as instâncias de participação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura;
- IV – apoiar os trabalhadores da cultura;
- V – contribuir para a promoção do desenvolvimento econômico, a geração de trabalho e renda e a reversão das desigualdades sociais e regionais no campo da cultura;
- VI - implementar inovações em participação social, ampliando a mobilização e o debate público acerca das políticas culturais e de temas de relevância nacional.

1.3 São estratégias de implementação do PNCC:

- I - A formação de Comitês de Cultura: redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por organizações da sociedade civil que, selecionadas por meio de editais, desenvolverão atividades de mobilização social, formação em direitos e políticas culturais, apoio à elaboração de projetos e parcerias, comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais, no âmbito do PNCC.
- II - Territorialização das ações com a finalidade de promover a descentralização territorial das políticas públicas de cultura, fortalecer as relações territoriais e comunitárias que impulsionam as dinâmicas culturais e democratizar o acesso aos recursos públicos;

1.4 São denominados Agentes Territoriais de Cultura, segundo o inciso IV do art. 5º do PNCC, pessoas físicas, selecionadas por meio de editais, representativas da diversidade social, cultural, étnico-racial e de gênero de suas localidades, com conhecimento acerca das dinâmicas culturais e territoriais de suas comunidades, onde realizarão ações de mapeamento participativo, comunicação e mobilização social, mediante formação continuada, que contribuam para o desenvolvimento territorial.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O objeto geral deste edital é a seleção de agentes culturais que apresentem experiência nas ações relacionadas à cultura com ênfase na região norte e noroeste. Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC), instituído pela Portaria MinC nº 64, de 28 de setembro de 2023.

2.2 Deverão ter experiência em projetos que envolvam artistas, animadores culturais, mestres e mestras dos saberes populares, para desenvolvimento de atividades culturais, a partir de temas relevantes para a promoção da difusão cultural cidadã, cujas temáticas estejam relacionadas com: culturas populares e tradicionais; culturas afro-brasileiras; culturas periféricas; povos e comunidades tradicionais; comunidades tradicionais de matriz africana e terreiros; culturas quilombolas; culturas indígenas, cultura cigana; cultura LGBTQIAPN+; cultura de imigrantes e refugiados; pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; cultura e juventude; cultura na terceira idade; cultura e educação; cultura digital; cultura e comunicação; cultura e direitos humanos; cultura e infância; cultura e gênero; cultura e meio ambiente; patrimônio cultural, entre outros. com vistas a atingir os seguintes objetivos: fomentar a troca de saberes entre comunidades e cidadãos, reconhecendo e incentivando a atuação de indivíduos e grupos dedicados à preservação e promoção dos saberes e práticas culturais tradicionais, com vistas aos valores democráticos, dos direitos humanos, reconhecendo e respeitando a diversidade.

2.3 Os candidatos deverão possuir experiência nas áreas culturais, conforme o perfil do Anexo 1, para fins classificatórios no edital.

2.4 Os candidatos deverão possuir disponibilidade de carga horária, conforme o perfil do Anexo 1, para fins classificatórios edital.

2.5 Desejável que os candidatos de acordo com o perfil do Anexo 1, tenham reconhecida atuação cultural continuada em diferentes linguagens artísticas, em temáticas relevantes para a promoção da cidadania cultural. As pessoas selecionadas deverão ter capacidade de articulação social e cultural e ter reconhecida atuação nos municípios.

3. DOS VALORES DISPONIBILIZADOS

O objetivo do financiamento é garantir que as propostas aprovadas possam ser viabilizadas por meio de ações junto aos públicos-alvo do Carnaval de Itaperuna/RJ, disponibilizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

4. DAS RESPONSABILIZAÇÕES

O bolsista deverá apresentar, relatórios mensais e ao final da bolsa um relatório por escrito das suas ações, além de um relatório audiovisual, com registros das suas atividades, assim como, os resultados das ações desenvolvidas contendo sua participação. A não entrega de tais documentações acarretará em substituição do bolsista pelo próximo do cadastro de reserva.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 1) Podem participar desta seleção pessoas físicas cujas características contemplem: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; b. Ser alfabetizado e ter habilidades mínimas no uso de tecnologias digitais, características essenciais para desempenhar as atividades de formação, captação de recursos e mobilização de comunidades; c. Residir na Região Norte ou Noroeste Fluminense;
- 2) Possuir reconhecida atuação na área cultural em seu território, conforme perfil do Anexo 1;
- 3) Ter disponibilidade de atuação presencial, distribuídas entre mobilização e capacitação nas comunidades, atuando na ONG Movimento Afro-Brasileiro, localizado em Itaperuna/RJ e recebendo treinamentos referentes a sua área de atuação, conforme Plano de Trabalho do Anexo 1.

6. DAS VEDAÇÕES À INSCRIÇÃO

Não poderão se inscrever neste Edital, pessoas que: a. Tenham se envolvido direta/indiretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; b. Sejam cônjuges, companheiras/os ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores públicos do órgão responsável pelo Edital, nos casos específicos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; c. Sejam contempladas com bolsas como agentes culturais no âmbito do Governo Federal por intermédio do Ministério de Cultura; d. Sejam servidores públicos municipais, estaduais ou federal; detentores de mandatos eletivos ou agentes públicos (vereador); assim como assessores de parlamentares municipais, estaduais ou federal.

7. DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A BOLSISTAS

Para inscrição, os interessados deverão enviar os documentos no formulário abaixo informado .

- 1) Documentação comprobatória de atividades relacionadas com ações de iniciativas culturais junto a grupos sociais, **quando o perfil exigir**. Entende-se como documentação comprobatória, neste caso, arquivos de fotos, vídeos, material impresso, certificados de cursos e eventos, prestação de serviços na área de cultura em secretarias de cultura dos municípios, instituições de educação, organizações não governamentais e empresas privadas, disponibilizados na mídias sociais ou não. Entende-se por iniciativas culturais os espetáculos, shows, apresentações artísticas e culturais, cursos, oficinas, seminários, palestras, intervenções, vivências, intercâmbios, ações de troca de saberes entre gerações, atividades criativas e de produção artística e cultural, dentre outras já promovidas ao longo do tempo por agentes culturais - pessoas físicas, grupos/coletivos culturais e instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural.
- 2) Os bolsistas atuarão no atendimento às necessidades por excepcional interesse público nas atividades dos Projetos ligados ao Carnaval e à ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ. (Artigo 37, parágrafo IX da Constituição Federal)
- 3) Cada categoria de bolsa acompanhará as especificações nos perfis descritos neste Edital.
- 4) Serão desconsideradas as inscrições fora do prazo, e com documentação incompleta, conforme descrito neste edital.
- 5) Só será permitida a inscrição em 01 (um) perfil, caso ocorra a inscrição em mais de um perfil, o candidato será desclassificado.
- 6) As inscrições serão realizadas através do formulário <https://forms.gle/FFUNR1knvo2z21fdA> , disponível a partir de **02/06/2026**. A inscrição será única, não podendo reenviar o formulário e arquivos, mesmo com outro e-mail, sendo considerado desclassificado o candidato que efetuar esta ação.
- 7) **Os candidatos à Bolsista** deverão enviar os arquivos anexos ao formulário em PDF com os documentos listados abaixo.
 - a. *Curriculum Vitae* do candidato no formato livre, **devidamente comprovado através de documentos** e comprovando experiência compatível com a atividade a ser desenvolvida, descrita no perfil de vagas para bolsistas (**comprovantes em único PDF**). A avaliação do currículo será feita conforme anexo 1.
 - b. Comprovante documentado do nível de escolaridade **de acordo com o perfil (em único PDF)**;
 - c. Cópia legível da Carteira de Identidade e CPF do candidato (**em único PDF**);

- 8) OBS: Diplomas de candidatos de outros países deverão ser enviados já revalidados por instituição reconhecida.
- 9) Não serão aceitas cópias ilegíveis de documentos.
- 10) Os candidatos não poderão ter nenhuma pendência com órgãos de fomento à Cultura (Federal, Estadual ou Municipal).

8. DOS REQUISITOS PARA BOLSISTA

O candidato a essa modalidade de bolsa não pode, sob hipótese alguma, ser aluno matriculado em cursos regulares da UENF, de Graduação ou Pós-graduação, e/ou possuir vínculo empregatício com a UENF.

É vedado o acúmulo de bolsas concedidas pela FAPERJ.

Todas as pessoas que tiverem alguma participação não remunerada pela Diretoria de Cultura devem preencher o Termo de adesão ao Serviço Voluntário, declarando trabalho voluntário.

<https://uenf.br/extensao/formulario/formularios-diversos-da-proex>

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS A BOLSAS

A documentação referente ao perfil profissional será avaliada por uma banca composta por servidores da UENF. A não adequação do candidato à bolsista ao perfil proposto no ato da inscrição acarretará na desclassificação do candidato.

Os candidatos selecionados após a análise da documentação apresentada, receberão um e-mail com as instruções para entrevista, que serão de forma remota, observando a data, conforme descrito neste edital.

Os candidatos convocados para entrevista, seguirão a classificação da análise documental e terão os seguintes quantitativos:

- COODENADOR(A) CULTURAL – até 4 candidatos;
- PRODUTOR(A) CULTURAL – até 4 candidatos;
- OFICINEIRO(A) DE PERCUSSÃO – até 4 candidatos;
- OFICINEIRO(A) DE PASSISTA – até 4 candidatos;

As entrevistas serão realizadas online por uma banca composta por dois ou três membros da UENF, pertencentes ao quadro efetivo da universidade, aluno de doutorado, regularmente matriculado na universidade ou pós doutorando indicado pela Diretoria de Cultura .

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os Candidatos serão avaliados por representantes do quadro efetivo da UENF, levando em conta os seguintes critérios:

1. Análise do Currículo com base nas competências do Anexo I;
2. Capacidade de cumprimento do plano de trabalho do Anexo I;
3. Desempenho na entrevista;
4. Disponibilidade;

11. DOS PRAZOS

Atividade	Prazo
Inscrições	02/06/2026 a 08/06/2026
Análise documental e resultado da homologação pela Diretoria de Cultura	09/06/2026 a 11/06/2026
Apresentação de recurso e análise pela Diretoria de Cultura	12/06/2026
Análise e julgamento do recurso pela Comissão Avaliadora	15/06/2026
Entrevistas	18/06/2026 e 19/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	22/06/2026
Apresentação de Recurso	23/06/2026
Avaliação e resultado do Recurso	24/06/2026
Resultado final	25/06/2026
Envio de documentos via e-mail para implementação da bolsa na Diretoria de Cultura*	26/06/2026
Assinatura do termo de outorga	29/06/2026 e 30/06/2026
Implementação da bolsa	01/07/2026

*O envio incorreto e a falta de documentos acarretarão na não implementação da bolsa e convocação de suplentes em lista de espera.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site oficial da UENF (<https://www.uenf.br>) e na página do site da Casa de Cultura Villa Maria (<https://vmaria.uenf.br>)

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Os projetos selecionados deverão:

1. Executar as atividades conforme o plano de trabalho do anexo 1;
2. Cumprir com as metas pré-estabelecidas;
3. Apresentar relatório mensal e final de execução;
4. Participar de eventos de divulgação e troca de experiências promovidos pela ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ.
5. Participar de treinamentos disponibilizados pela ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inscrição no presente edital implica a aceitação total de suas normas.

A UENF se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2026.

Giovane do Nascimento

Diretor de Cultura - UENF

ANEXO 1

LISTA DE BOLSAS SOLICITADAS PARA ATUAÇÃO NA ONG MOVIMENTO AFRO-BRASILEIRO

Nº do PERFIL	NÍVEL MÍNIMO EXIGIDO	VAGAS	PERFIL	COMPETÊNCIAS + PLANO DE TRABALHO
1	MÉDIO (Valor da bolsa – 3.000,00)	1	<p>COORDENADOR(A) CULTURAL</p> <p>Ter nível médio completo. Ter experiência comprovada em coordenação de projetos artísticos/culturais, tendo atuado como organizador ou coordenador.</p> <p>Disponer de 20h semanais para atuação presencial na ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ.</p> <p>Experiência comprovada na área pretendida; Vivência comprovada com carnaval e culturas populares; Valorização dos saberes populares, experiência prática e atuação comunitária; Prioridade para agentes culturais com trajetória em territórios periféricos e manifestações tradicionais;</p>	<p>COMPETÊNCIAS:</p> <p>Profissional com experiência comprovada em coordenação de projetos culturais, especialmente ligados ao carnaval, culturas populares e ações comunitárias. Deve possuir capacidade de articulação, planejamento, acompanhamento de equipes e diálogo com mestres, artistas e territórios tradicionais.</p> <p>Experiência comprovada na área pretendida; Vivência comprovada com carnaval e culturas populares; Valorização dos saberes populares, experiência prática e atuação comunitária; Prioridade para agentes culturais com trajetória em territórios periféricos e manifestações tradicionais;</p> <p>PLANO DE TRABALHO:</p> <p>Conhecer e analisar os projetos/atividades a serem realizadas na ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ para entender suas demandas do Carnaval de Itaperuna</p> <p>Acompanhamento e interação com a comunicação visual e materiais de divulgação; Acompanhar e orientar a execução, montagem e desmontagem dos eventos; Garantir o funcionamento integrado das áreas envolvidas; Reunir os registros das ações, preparar relatórios e participar de reuniões de avaliação e alinhamento.</p> <p>Receberá treinamento de com ênfase em processos administrativos relacionados com as atividades descritas no plano de trabalho.</p>
2	MÉDIO (Valor da bolsa –		<p>PRODUTOR(A) CULTURAL</p> <p>Ter nível médio completo. Ter experiência</p>	<p>COMPETÊNCIAS:</p> <p>Profissional com experiência comprovada em produção</p>

	3.000,00)	1	<p>comprovada em produção de eventos artísticos/culturais, tendo atuado como organizador ou produtor.</p> <p>Dispor de 20h semanais para atuação presencial na ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ.</p> <p>Experiência comprovada na área pretendida;</p> <p>Vivência comprovada com carnaval e culturas populares;</p> <p>Valorização dos saberes populares, experiência prática e atuação comunitária;</p> <p>Prioridade para agentes culturais com trajetória em territórios periféricos e manifestações tradicionais;</p>	<p>cultural, organização de eventos, articulação comunitária e atuação em projetos ligados ao carnaval e às culturas populares. Desejável experiência em gestão de equipes, logística, mobilização territorial e execução de atividades culturais.</p> <p>PLANO DE TRABALHO:</p> <p>Conhecer e analisar os projetos/atividades a serem realizadas na ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ para entender suas demandas operacionais; Elaborar checklists e cronogramas para cada evento, oficina, articulando os serviços necessários: logística de transporte, montagem, equipes, materiais e etc; Acompanhamento e interação com a comunicação visual e materiais de divulgação; Acompanhar e orientar a execução, montagem e desmontagem dos eventos e oficinas; Garantir o funcionamento integrado das áreas envolvidas; Reunir os registros das ações, preparar relatórios e participar de reuniões de avaliação e alinhamento.</p> <p>Receberá treinamento de com ênfase em processos administrativos, relacionados com as atividades descritas no plano de trabalho.</p>
3	FUNDAMENTAL (Valor da bolsa – 2.000,00)	1	<p>OFICINEIRO(A) DE PERCUSSÃO</p> <p>Ter nível fundamental. Ter experiência comprovada com oficinas de instrumentos musicais de percussão.</p> <p>Dispor de 20h semanais para atuação presencial na ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ.</p> <p>Experiência comprovada na área pretendida;</p> <p>Vivência comprovada com carnaval e culturas populares;</p> <p>Valorização dos saberes populares,</p>	<p>COMPETÊNCIAS:</p> <p>Profissional ou mestre da cultura popular com experiência comprovada em percussão, samba, bateria, ritmos carnavalescos ou manifestações populares tradicionais. Será valorizada a atuação em escolas de samba, blocos, coletivos culturais, oficinas comunitárias e processos formativos populares.</p> <p>PLANO DE TRABALHO:</p> <p>Introduzir os participantes as oficinas ao universo da percussão, ensinando ritmos básicos e promovendo a criação de uma identidade musical coletiva através da prática em grupo.</p>

			<p>experiência prática e atuação comunitária; Prioridade para agentes culturais com trajetória em territórios periféricos e manifestações tradicionais;</p>	<p>Desenvolver a coordenação motora ampla e fina e a pulsação interna, apresentando diferentes instrumentos de percussão (origem, técnica e som), bem como ensinar levadas rítmicas tradicionais do carnaval e estimular a improvisação e a criatividade musical. Receberá treinamento de com ênfase na execução de projetos culturais, relacionados com as atividades descritas no plano de trabalho.</p>
4	FUNDAMENTAL (Valor da bolsa – 2.000,00)	1	<p>OFICINEIRO(A) PASSISTA Ter nível fundamental. Ter experiência comprovada com oficinas de dança popular – samba. Dispor de 20h semanais para atuação presencial na ONG Movimento Afro-Brasileiro de Itaperuna/RJ. Experiência comprovada na área pretendida; Vivência comprovada com carnaval e culturas populares; Valorização dos saberes populares, experiência prática e atuação comunitária; Prioridade para agentes culturais com trajetória em territórios periféricos e manifestações tradicionais;</p>	<p>COMPETÊNCIAS: Profissional ou mestre da cultura popular com experiência comprovada em dança e samba. Ter domínio do Samba no Pé, percepção Rítmica, uso de espaço e direcionamento, domínio de adereços, além de saber de tradição e fundamento dessa arte popular. Será valorizada a atuação em escolas de samba, blocos, coletivos culturais, oficinas comunitárias e processos formativos populares. PLANO DE TRABALHO: Capacitar os participantes na arte de sambar, desenvolvendo a técnica do samba no pé, a postura cênica, a resistência física e o entendimento do papel de um (a) passista em um desfile de Carnaval. Ensinar a base do samba no pé (mecanismo de quadril, joelhos e pés), desenvolvendo a coordenação motora, o ritmo e a sincronia com a bateria. Trabalhar a expressão corporal, facial, o carisma e a "comunicação" com o público, bem como ensinar a arte de cortejar, saudar e evoluir na avenida. Receberá treinamento de com ênfase na execução de projetos culturais, relacionados com as atividades descritas no plano de trabalho.</p>